

PORTARIA Nº 1592, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de FLEXIBILIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA da servidora FERNANDA DE JESUS SOUZA e dá outras providências.

MARCIO ANTONIO PANDOLFI, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 94 a 102 da Lei Complementar nº 223/2022, que trata da flexibilização de carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FERNANDA DE JESUS SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Flexibilização de Carga Horária na proporção 40% (quarenta por cento), e conscientizar da proibição de realização de outra atividade remunerada, horas extraordinárias, plantões ou complementação de horas enquanto perdurar a flexibilização, conforme Laudo Médico da Perícia documental, a servidora deverá realizar 24 horas semanais, sendo elas de 4 horas pela manhã nas segundas, terças, quartas e quintas - feiras e de 8 horas nas sextas - feiras, totalizando a Carga Horária supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de setembro de 2022.



MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Prefeito Municipal em Exercício



FERNANDA HELDT VENTURA
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.